



EDITAL - CARTA CONVITE 04/2018 CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marituba, designada através, da Portaria nº 028/2018, da Mesa Diretora, torna público, a quem interessar possa, que no dia 24 de agosto de 2018, às 10:00, na Sala da Licitação da Câmara Municipal, situado a Rua João Paulo II, s/n, bairro Dom Aristides, Município de Marituba, estará realizando Processo Licitatório, na modalidade “CONVITE”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao fornecimento de Material de Expediente, necessário ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos a serem desenvolvidos nesta legislatura, cujo período do fornecimento será durante o exercício financeiro de 2018, conforme especificações constantes neste edital, de acordo com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições precisas neste instrumento convocatório, e as cláusulas e condições seguintes:

❖ **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este convite tem por objeto, o fornecimento de Material de Expediente, com as seguintes especificações:

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Pincel Marcador Permanente Atômico Preto caixa com 12 unidades	30		
2	Pasta Suspensa Kraft Castanha Haste e Grampo Plástico caixa com 12 unidades	40		
3	Caixa Correspondência Poliestireno 3 Andares Cristal	20		
4	Grampo Plástico para Pasta Branco cx c/50 un.	45		
5	Pasta Lombada Larga A-Z Ofício Memorando 285x250x80mm Preto	108		
6	Almofada Para Carimbo N3 Azul	80		
7	Clips galvanizados nº2 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo: Galvanizado	540		
8	Clips galvanizados nº4 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo:	540		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	Galvanizado			
9	Clips galvanizados nº6 Para organização de documentos Caixa com 50 unidades Modelo: Galvanizado	540		
10	Corretivo líquido 18ml CX 12 unidades	40		
11	Fita Adesiva Crepe 25X50 pacote com 5 unidades	30		
12	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa/5000	180		
13	Livro Atas Sem Margem com 200 Fls	48		
14	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	99		
15	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica Ofício Cristal	50		
16	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul CX 50 UM	80		
17	Borracha branca escolar cx 40 unidades	20		
18	Calculadora de mesa 12 dígitos	99		
19	Porta Canetas, Clips e Lembretes Acrílico	99		
20	Etiqueta laser a4 pacote com c/100 fls	20		
21	Lapis Preto Redondo com borracha nº 2 caixa com 72 unidades	30		
22	Arquivo Morto Ofício Polipropileno	80		
23	Estilete com lâmina larga 18mm caixa com 12 unidades	20		
24	Grampeador alicate 26/6 20fl preto	80		
25	Papel Carbono A4 Face Caixa com 100 Folhas	20		
26	Caneta marca texto fluorescente	85		
27	Fita Adesiva Transparente 45mm x 45m	60		
28	Cd-r gravável (80min/700mb)52x	150		
29	Perfurador de Papel 2 Furos Preto 20 Folhas	40		
30	Organizador Porta Documentos De Mesa 3 Bandejas Em Acrílico	40		
31	Extrator Removedor De Grampos Tipo Piranha	40		
32	Papel A4 Caixa Com 10 Resmas	50		
33	Papel Ofício 2 Caixa Com 10 Resmas	50		
34	Mídia Dvd -R Gravável 4.7gb 120min 8x	150		

❖ CLAUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Nesta licitação haverá uma fase inicial de habilitação preliminar, antecedendo a abertura das propostas destinadas a comprovar a plena qualificação dos licitantes. Nesta fase, a comprovação deverá ser concretizada com a inclusão da documentação seguinte, em envelope fechado (colado ou lacrado) assinado:

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fones: 091-3256-5667/3256-0679/3292-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

CONVITE Nº. 02/2018 – CMM

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PROPONENTE:

a) Este envelope deverá conter a seguinte documentação:

- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão arrecadador do INSS;
- Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- Documento de Identificação do Sócio ou Diretor legalmente habilitado, ou do representante, sendo que neste caso acompanhado de Instrumento Particular de Mandato;
- Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste edital;
- Cópia do Contrato Social Empresarial, para efeito de comprovação dos representantes legais da empresa e da comprovação que a mesma é pertinente da atividade com o objeto desta licitação.

❖ CLAUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA

As propostas digitadas em 01 (uma) via, expresso em moeda corrente, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão ter suas páginas numeradas, rubricadas e serão entregues em envelope fechado (colado ou lacrado), subscrito:

CONVITE Nº. 02/2018 – CMM

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

PROPONENTE:



As propostas deverão conter, entre outros que o licitante achar pertinente, os seguintes elementos:

- O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua entrega, sendo que decorrido este prazo, e não havendo convocação para contratação, fica o licitante vencedor liberado dos compromissos assumidos

❖ CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O prazo de entrega do material licitado, objeto deste instrumento convocatório, será entregue durante o exercício financeiro de 2018, através de requisições mensais feitas pela administração.

O pagamento será efetuado de forma mensal de acordo com a entrega do material requisitado pela administração.

❖ CLAUSULA QUINTA – DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação preliminar dos concorrentes e sua apreciação;
- Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;
- Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados;
- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes e pela comissão permanente de licitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;
- No caso de absoluta igualdade de propostas, a comissão decidirá por sorteio;
- Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a comissão elaborará circunstanciada e conclusiva ata, que será assinado por todos os licitantes, comissão e presentes ao ato;
- Serão apreciadas impugnações e recursos administrativos, desde que sejam feitos de forma tempestiva e nos termos da Lei Federal 8.666/93

❖ **CLAUSULA SEXTA – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
- b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;

Parágrafo único. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, será fixado aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou poderá ainda a administração emitir novo Convite.

❖ **CLAUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.



❖ **CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal de Marituba, fontes: 010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000
- A Câmara Municipal de Marituba, poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;
- A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;
- Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8:00 às 14:00h, na Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Marituba, ou pelo fone (091) 3256-5667;
- A Câmara Municipal de Marituba, se reserva no direito de transferir por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e/ou anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sem que destes atos, resultem qualquer direito a reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 de suas alterações;
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

❖ **CLAUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Marituba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Marituba, 17 de agosto de 2018.

Comissão de Licitação,

PRESIDENTE: FLÁVIO DAMASCENO FURTADO.

MEMBRO: JOEL SALGADO DE CASTRO.

MEMBRO: DINAM WALBER DE LIMA CARDOSO